

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO QUIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo Aditivo ao CONTRATO nº 168/2015**, decorrente de processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 53/2015**, para contratação de empresa habilitada para o fornecimento de Óleo Alimentar (produtos de Padaria) para o CACAF em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Alto Quiquiri-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO QUIQUIRI-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, na cidade de Alto Quiquiri-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 4.995.983-4/SSP-PR e do CPF/MF nº 622.478.249-000, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade, e a empresa **S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.935.738/0001-39, com sede na Avenida Brasil, nº 1648, Centro, cidade de Alto Quiquiri-PR, neste ato representada pela Sr. **SHEILA DURAES DA COSTA BALLO**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 6.609.135-0/SSP-PR e do CPF/MF nº 279.603.516-21, residente e domiciliada na cidade de Alto Quiquiri-PR, acordam por este termo de aditivo que tem por:

CLAUSULA PRIMERA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: a Dilatação do Prazo de Vigência. Fica aditivado por mais (05) (cinco) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, a contar do dia 21/10/2016 e ficando o término de sua vigência em 21/03/2017, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c 3º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO QUIQUIRI-PR, 21 de outubro de 2016.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO QUIQUIRI-PR
CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08

CONTRATADA
S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 03.935.738/0001-39

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SHEILA DURAES DA COSTA BALLO
C/RG: nº 6.609.135-0/SSP-PR
CPF/MF: nº 279.603.516-21
REPRESENTANTE LEGAL

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA
CNPJ: (MF) 84.782.226/0001-81 CEP: 87500-000 ALTÔNIA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 098/2016
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR LEONEL TOBAR, VILTON DE SOUSA NERES, Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei Municipal nº 641/2007.

1. CONCEDE AUXÍLIO Doença ao Servidor LEONEL TOBAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.294.298-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 525.292.319-15, ocupante do cargo de MOTORISTA.

2. Considerando Parecer Técnico do Médico do Trabalho Dr. Robledo Ruaro, que Constatou que o Servidor encontra-se incapacitado de exercer suas atividades laborais temporariamente até a data de 02 de novembro de 2016 para tratamento de saúde.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 18/10/2016.

Publica-se. E, PUBLIQUE-SE. Altônia, Estado do Paraná, 21 de Outubro de 2016. VILTON DE SOUSA NERES, PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 099/2016
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR RODOLFO MELCHORS HACKL, VILTON DE SOUSA NERES, Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei Municipal nº 641/2007.

1. CONCEDE AUXÍLIO Doença ao Servidor RODOLFO MELCHORS HACKL, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.341.314/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 508.938.659-53, ocupante do cargo de MOTORISTA.

2. Considerando Parecer Técnico do Médico do Trabalho Dr. Robledo Ruaro, que Constatou que o Servidor encontra-se incapacitado de exercer suas atividades laborais temporariamente até a data de 09 de fevereiro de 2017, para tratamento de saúde.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 18/10/2016.

Publica-se. E, PUBLIQUE-SE. Altônia, Estado do Paraná, 21 de Outubro de 2016. VILTON DE SOUSA NERES, PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 100/2016
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA LUCILENE APARECIDA MAQUEDANO SARTORI, VILTON DE SOUSA NERES, Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei Municipal nº 641/2007.

1. CONCEDE AUXÍLIO Doença à Servidora LUCILENE APARECIDA MAQUEDANO SARTORI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.527.420-3/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 038.255.369-12, ocupante do cargo de MOTORISTA.

2. Considerando Parecer Técnico do Médico do Trabalho Dr. Robledo Ruaro, que Constatou que a Servidora encontra-se incapacitada de exercer suas atividades laborais temporariamente até a data de 02 de dezembro de 2016 para tratamento de saúde.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 13/10/2016.

Publica-se. E, PUBLIQUE-SE. Altônia, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2016. VILTON DE SOUSA NERES, PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 101/2016
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA LOURDES BORGIA PINTO BARBOZA, VILTON DE SOUSA NERES, Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei Municipal nº 641/2007.

1. CONCEDE AUXÍLIO Doença à Servidora LOURDES BORGIA PINTO BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 687.729-6/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 015.484.369-19, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

2. Considerando Parecer Técnico do Médico do Trabalho Dr. Robledo Ruaro, que Constatou que a Servidora encontra-se incapacitada de exercer suas atividades laborais temporariamente até a data de 04 de novembro de 2016 para tratamento de saúde.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 18/10/2016.

Publica-se. E, PUBLIQUE-SE. Altônia, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2016. VILTON DE SOUSA NERES, PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 103/2016
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA SANDRA REGINA DA SILVA CUSIOLI FRANCO, VILTON DE SOUSA NERES, Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei Municipal nº 641/2007.

1. CONCEDE AUXÍLIO Doença à Servidora SANDRA REGINA DA SILVA CUSIOLI FRANCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.355.663-9/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 377.822.278-40, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

2. Considerando Parecer Técnico do Médico do Trabalho Dr. Robledo Ruaro, que Constatou que a Servidora encontra-se incapacitada de exercer suas atividades laborais temporariamente até a data de 24 de outubro de 2016 para tratamento de saúde.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 18/10/2016.

Publica-se. E, PUBLIQUE-SE. Altônia, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2016. VILTON DE SOUSA NERES, PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016-PMI
O MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, na Av. Rio de Janeiro, 2758, em Ivaté, Estado do Paraná, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, exclusivo para ME/EPP/MEI, nas seguintes condições:

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 175 horas-máquina de tratoir de pneu, incluso operador, combustíveis, lubrificantes, manutenção e demais insumos, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

Data de Abertura: 9 horas do dia 04 de novembro de 2016.

Local: Av. Rio de Janeiro, 2758, em Ivaté, Paraná.

As cópias deste Edital serão obtidas na Prefeitura Municipal de Ivaté, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, de segunda à sexta-feira, no horário de 8 às 17 horas, mediante apresentação de cheque, em nome de quem se interessar, e cópia em branco.

Informações serão obtidas através do telefone 443-3673-8000 ou através dos e-mails licitacoes@ivate.pr.gov.br e abel_19576@hotmail.com

Yaké - PR, 21 de outubro de 2016.

HUMBERTO APARECIDO MILANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 116/2016
Simula prorrogação prazo de validade de Processo administrativo Disciplinar-PAD.

O prefeito Elias Bezerra de Araújo, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD, conforme Inquérito Civil nº MPPR-0151.16.000120-14; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o prazo de validade por mais (30)trinta dias, após conclusão dos trabalhos do PAD, conforme previsão legal inserida no art. 190, § 5º, da Lei Complementar Municipal-LCM nº 002, de 28/01/1993, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão de Inquérito.

Art. 2º - Tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo, em razão de ainda ser fundamental colatar as provas dos fatos, ouvir testemunhas e, por final, a elaboração do relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2016.

Município de Maria Helena, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2016.
Publica-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 406/2016
Concede licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de Saúde, a servidora pública municipal LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.946.327-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 17/11/2016 a 18/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2016
Prorroga licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de Saúde, a servidora pública municipal IVONE LUZIA GÓBO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.892.267 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Núcleo de Zelandaria da Capela Mortuária, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Jovens, aos 31/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408/2016
Concede licença prêmio a servidora MARIA APARECIDA DE PADUALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE licença prêmio a servidora MARIA APARECIDA DE PADUALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade Nº 2.259.261-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio de 2004/2009, vencido e não fruído, no período de 20/10/2016 a 18/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ

Estado do Paraná
Simula Retificação Portaria nº 166/2015, que concedeu Pênsoa por Morte.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Marluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Despacho Processual nº 1.115/16, de lavra do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro.

Art. 1º - Retifico o Art. 1º da Portaria nº 166/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido a APARECIDA PINTO DE MOURA SANTOS, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de Marluz-PR, portadora CI-RG, nº 5.613.015-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 038.460.143-90, cota vitalícia correspondente a 100% e do WELIUNILTON DOS SANTOS, cota temporária correspondente a 50% referente a PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento do servidor aposentado José Gomes dos Santos Imão, previsto no parágrafo 7º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marluz-PR, 21 de outubro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 930/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora MARIA APARECIDA DE CAMPOS, RG, nº 794.818.419-87 SSP/PR, ocupante do cargo de Merendeira, do Centro Municipal de Educação Infantil Ninos Clube, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, RG (noventa) dias de Licença Prêmio Regulamentares, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 20/12/10 a 20/02/15 a contar do dia 03/10/16 a 31/12/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 931/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE ao servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, RG, nº 7.391.410-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/06/13 a 16/06/14, a contar do dia 13/10/16 a 16/11/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 932/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE ao servidor MARCIO ANTONIO BORGES, RG, nº 13.531.764 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal Amara Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 01/11/14 a 01/11/15, a contar do dia 04/10/16 a 18/11/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 933/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE ao servidor SANDREVAL PEREIRA, RG, nº 5.993.047-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, junto a Chefe de Gabinete, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/10/15 a 15/10/16, a contar do dia 13/10/16 a 16/11/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 934/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora KAUANE RIBEIRO MESCHALL, RG, nº 10.448.185-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 29/10/15 a 29/10/16, a contar do dia 01/11/16 a 30/11/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 940/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE ao servidor RODRIGO PEREIRA LIMA, RG, nº 44.194-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/05/14 a 07/05/15, a contar do dia 05/10/16 a 03/11/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 941/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora IVONETE MIOTTI, RG, nº 4.562.640-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio Regulamentares, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 10/03/05 a 10/03/10 a contar do dia 06/10/16 a 03/01/17.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 942/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora ELIZANGELA APARECIDA COSMO, RG, nº 4.604.543-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/14 a 01/08/15, a contar do dia 15/10/16 a 29/10/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 943/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora ELIZANGELA APARECIDA COSMO, RG, nº 4.604.543-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/14 a 01/08/15, a contar do dia 30/10/16 a 13/11/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 944/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora MARIA RODRIGUES VALENÇA, RG, nº 30.163.711-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal Amara Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/14 a 10/03/15, a contar do dia 02/11/16 a 01/11/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 945/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora MARIA DO CARMO ALMEIDA, RG, nº 5.883.809-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Merendeira, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio Regulamentares Restantes, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 01/02/01 a 01/02/06 a contar do dia 03/10/16 a 01/11/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 946/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora MARIA DO CARMO ALMEIDA, RG, nº 5.883.809-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Merendeira, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/12 a 01/02/13, a contar do dia 02/11/16 a 01/12/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 947/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora JAQUELINE GIMENES, RG, nº 8.093.617-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 28/11/13 a 28/11/14, a contar do dia 02/11/16 a 16/11/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 948/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora JAQUELINE GIMENES, RG, nº 8.093.617-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 28/11/14 a 28/11/15, a contar do dia 17/11/16 a 01/12/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 949/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE ao servidor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, RG, nº 4.836.221-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/01/14 a 11/01/15, a contar do dia 10/10/16 a 29/10/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 950/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora VANESSA APARECIDA ZAMPIERI, RG, nº 8.792.584-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, da Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/14 a 01/08/15, a contar do dia 11/10/16 a 25/10/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 951/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora VANESSA APARECIDA ZAMPIERI, RG, nº 8.792.584-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, da Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/15 a 01/08/16, a contar do dia 26/10/16 a 24/11/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 954/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora MARIA OTILIA DE PAULA LEITE, RG, nº 5.986.419-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Programas Especiais, junto a Chefe de Gabinete, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 13/10/14 a 13/10/15, a contar do dia 10/10/16 a 24/10/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 955/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora MARIA OTILIA DE PAULA LEITE, RG, nº 5.986.419-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Programas Especiais, junto a Chefe de Gabinete, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/10/15 a 13/10/16, a contar do dia 16/11/16 a 30/11/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ

Estado do Paraná
Simula Retificação Portaria nº 166/2015, que concedeu Pênsoa por Morte.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Marluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Despacho Processual nº 1.115/16, de lavra do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro.

Art. 1º - Retifico o Art. 1º da Portaria nº 166/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido a APARECIDA PINTO DE MOURA SANTOS, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de Marluz-PR, portadora CI-RG, nº 5.613.015-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 038.460.143-90, cota vitalícia correspondente a 100% e do WELIUNILTON DOS SANTOS, cota temporária correspondente a 50% referente a PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento do servidor aposentado José Gomes dos Santos Imão, previsto no parágrafo 7º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marluz-PR, 21 de outubro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 952/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora CRISTIANE WIPSCHE AMORIM, RG, nº 9.483.250-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/14 a 01/08/15, a contar do dia 15/10/16 a 29/11/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezesete) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 952/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora JORGINA CÉLIA DIÓSTI CASAGRANDE, RG, nº 6.801.077-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal Raemul Viliz, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/03/15 a 01/03/16, a contar do dia 01/11/16 a 15/11/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezesete) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 960/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE a servidora RENATA COLOMARI, RG, nº 6.822.847-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Farmacêutica Bióloga, da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/06/14 a 23/06/15, a contar do dia 15/11/16 a 14/12/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezesete) dias do mês de Outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 961/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE ao servidor ANTONIO CARLOS DE BRITO FILHO, RG, nº 7.256.603-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 18/03/13 a 18/03/14, a contar do dia 11/10/16 a 25/10/16.

Registre-se Publica-se Cumpra-se

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial n.º 051/2016
 Processo Administrativo n.º 0652/2016
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR PREÇO OFERTA, objetivando a "Concessão de uso de Imóvel Público com barracão industrial destinada, para empreendimento de qualquer natureza, localizada na Zona Industrial de Alto Paraíso, a concessão será onerosa conforme relação constante no Anexo I do edital e acordo com as condições particulares deste Edital, com área construída em alvenaria de 800M², edificado no lote Urbano nº 01, da Quadra nº 55, neste município de Alto Paraíso, Estado do Paraná" baseado nos dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores. Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital, bem como os documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 hrs às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (41) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
 DATA: 11 - Novembro - 2016
 HORÁRIO: 09:00 hrs.
 Edital nº 02/2016 da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Outubro de 2016.
 MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 AVISO DE CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO
 Dispensa Por Limite nº 37/2015 - Contrato nº 117/2015
 A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura Oficial, torna pública para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Termo Aditivo nº 01, publicado na Edição nº 10.791 do dia 07/10/2016 do Jornal Umuarama Ilustrado, que tinha como objeto da referida dispensa a contratação de empresas para o fornecimento de materiais para limpeza do Município de Alto Piquiri-PR, e como finalidade do Aditivo a alteração do prazo de vigência do referido CONTRATO.
 Alto Piquiri - PR, 21 de outubro de 2016.
 LUCIANA CRISTINA DO NASCIMENTO
 Pregoeira



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍARA

PORTARIA Nº 353/2016
 Data: 21.10.2016
Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2014002223, 2014003988, 2014004005, 2016000423, 2016001209, 2016001715.

RESOLVE:
 Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISTIVO	INICIO/FINAL
Ademar Edmar Trebien	4.552.589-9 SES/PPR	2012/2013	03.11.2016 a 02.12.2016
		2013/2014	05.12.2016 a 03.01.2017
		01/2015	04.01.2017 a 02.02.2017
Bruna Gracieli do Amaral Margis	13.225.204-1 SES/PPR	2015/2016	03.11.2016 a 02.12.2016
Edson Vicentini	5.707.801-4 SES/PPR	2015/2016	03.11.2016 a 02.12.2016
Erno Romaldo Gorisch	16.605.531 SES/PPR	2014/2015	03.11.2016 a 02.12.2016
Israel da Silva	7.140.728-4 SES/PPR	2015/2016	21.11.2016 a 20.12.2016
Jair Luiz dos Santos	4.806.325-0 SES/PPR	2015/2016	03.11.2016 a 02.12.2016
Leila Cristina de Paula	3.850.802-4 SES/PPR	2014/2015	03.11.2016 a 02.12.2016
Osmar Delfino da Silva	3.455.490-0 SES/PPR	2015/2016	03.11.2016 a 02.12.2016
Pamela Winter	8.091.236-6 SES/PPR	2015/2016	07.11.2016 a 26.11.2016
Roselene Evangelista de Assis	6.992.953-2 SES/PPR	2015/2016	16.11.2016 a 25.11.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
 - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 DECRETO Nº 198/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016
 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei nº 813/2015 – LOA de 02/12/2015,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para a execução de 2016, no valor de R\$ 485.466,16 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
 DESCRIÇÃO (NATUREZA DA DESPESA - AÇÃO) ORÇÃO FUNC PROG NAT. FONTE VALOR
 MATERIAL DE C. - RECURSO AT. BÁSICA 05.02 10301.1500.2022 339030 495 20.000,00
 SERVIÇOS PJ - FUNDO DE SAUDE 05.02 10301.1500.2022 339039 303 60.000,00
 MATERIAL DE C. - TRANSP. ESCOLAR 07.01 12361.1400.2045 339039 103 50.000,00
 MERENDA ESCOLAR - RECURSO FEDERAL 07.01 12365.1400.2046 339032 113 3.000,00
 SERVIÇOS PJ - TRANSP. ESCOLAR 07.01 12361.1400.2045 339039 103 20.000,00
 SERVIÇOS PJ - AGRICULTURA 09.01 20606.1600.2017 339030 000 11.000,00
 MATERIAL DE C. - REDE RODOVIÁRIA 10.02 26782.1300.2010 339030 000 30.000,00
 SERVIÇOS PJ - REDE RODOVIÁRIA 10.02 26782.1300.2010 339039 000 10.000,00
 SERVIÇOS PJ - BOMBEIRO COMUNITÁRIO 11.02 06182.1100.2032 339039 000 60.000,00
 PAVIMENTAÇÃO – RECURSO OP. DE CRÉDITO 10.02 15451.1300.3027 449051 608 275.466,16
 TOTAL 485.466,16
 Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
 a) Do superávit financeiro do ano anterior apurado para a fonte 495 – Atenção Básica no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 b) Do excesso pela tendência de arrecadação para a fonte 113 – Merenda Escolar PNAE no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 c) Do excesso pela tendência de arrecadação para a fonte 608 – Operação de Crédito SEDU no valor de R\$ 45.466,16;
 d) Da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
 DESCRIÇÃO (NATUREZA DA DESPESA - AÇÃO) ORÇÃO FUNC PROG NAT. FONTE VALOR
 MATERIAL DE C. - ADMINISTRAÇÃO 03.01 04122.1100.2003 339030 000 17.000,00
 SERVIÇOS PJ - ADMINISTRAÇÃO 03.01 04122.1100.2003 339039 000 32.000,00
 SERVIÇOS PJ - DEP. DE INTELIGÊNCIA 04.01 04123.1100.2008 339039 000 20.000,00
 SERVIÇOS PJ - FUNDO DE SAUDE 05.02 10301.1500.2022 339036 000 19.000,00
 PREMIAÇÕES - DEP. DE ESPORTES 07.02 27812.1400.2013 339031 000 8.900,00
 SERVIÇOS PJ - ACERVO CULTURAL 07.02 27812.1400.2013 339039 000 8.000,00
 SERVIÇOS PJ - CONT. E FINANÇAS 04.02 04123.1200.2049 339039 000 15.000,00
 FOLHA DE PG - DEP. DE ESPORTES 07.02 27812.1400.2013 319011 000 8.900,00
 MATERIAL DE C. - REG. ATENÇÃO BÁSICA 05.02 10301.1500.2022 339030 495 60.000,00
 SERVIÇOS PJ - DEP. INDÚSTRIA E COMERCIO 11.01 22661.1100.2035 339039 000 8.000,00
 TOTAL 187.000,00
 Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.
 ASCANIO ANTONIO DE PAULA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 DECRETO Nº 140/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016
 SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/16 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/16 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2016, de 05 de janeiro de 2016, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 33/16 – Tomada de Preços nº 06/16, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução Pavimentação Asfáltica - Convênio nº 822593 - Processo nº 102281-28/2015, celebrado entre Ministério das Cidades e o Município de Cafetal do Sul junto à Caixa Econômica Federal, tendo sido declarada vencedora do certame a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA FERRELENAN LTDA., perfazendo um montante total de R\$ 247.836,12 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos).
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.
 ASCANIO ANTONIO DE PAULA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 DECRETO Nº 140/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016
 SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/16 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/16 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2016, de 05 de janeiro de 2016, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 33/16 – Tomada de Preços nº 06/16, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução Pavimentação Asfáltica - Convênio nº 822593 - Processo nº 102281-28/2015, celebrado entre Ministério das Cidades e o Município de Cafetal do Sul junto à Caixa Econômica Federal, tendo sido declarada vencedora do certame a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA FERRELENAN LTDA., perfazendo um montante total de R\$ 247.836,12 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos).
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.
 ASCANIO ANTONIO DE PAULA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2016
 O PROCESSO LICITATORIO N.º 063/2016
 O MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I e postas, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no item, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
 ENTREGA DOS ENVELOPES:
 Até às 11:30 hr no local afixado no referido departamento no dia 04/11/2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento, Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul.
 Dia 04/11/2016 às 12:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
 1- DO OBJETO:
 1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados ao atendimento dos Programas IGD/SUAS e Bolsa Família da Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
 Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 070/2016, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Cidade Gaúcha – PR, 21 de Outubro de 2016.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2016
 O PROCESSO LICITATORIO N.º 063/2016
 O MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I e postas, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no item, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
 ENTREGA DOS ENVELOPES:
 Até às 11:30 hr no local afixado no referido departamento no dia 04/11/2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento, Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul.
 Dia 04/11/2016 às 12:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
 1- DO OBJETO:
 1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados ao atendimento dos Programas IGD/SUAS e Bolsa Família da Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
 Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 070/2016, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Cidade Gaúcha – PR, 21 de Outubro de 2016.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2016
 O PROCESSO LICITATORIO N.º 063/2016
 O MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I e postas, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no item, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
 ENTREGA DOS ENVELOPES:
 Até às 11:30 hr no local afixado no referido departamento no dia 04/11/2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento, Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul.
 Dia 04/11/2016 às 12:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
 1- DO OBJETO:
 1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados ao atendimento dos Programas IGD/SUAS e Bolsa Família da Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
 Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 070/2016, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Cidade Gaúcha – PR, 21 de Outubro de 2016.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
 Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal: 274/2016
 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.118.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, torna público este Edital de Chamamento de Seleção Pública para convocar as Organizações da Sociedade Civil de Altonia, sem fins lucrativos, a apresentar propostas ou projetos, visando ao atendimento dos Termos de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidades e de interesse público, conforme disposto neste Edital, que trabalham na defesa e promoção dos direitos e da cidadania e das pessoas com deficiência no âmbito do Município de Altonia, para o exercício de 06 (seis) meses, cujas Organizações e Sociedade Civil devem apresentar Plano de Trabalho e os documentos relacionados neste Edital, imprimeiramente até o dia 21/11/2016.
 1. DA JUSTIFICATIVA
 O Município de Altonia, em atendimento do Chamamento Público a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, para transferência voluntária de recursos financeiros do Tesouro Municipal e de origem Federal, para cofinanciar projetos e atividades com vistas ao fortalecimento e ampliação das ações e serviços públicos ofertados aos Municípios.
 2. DO OBJETO
 Consiste o objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil de Altonia, que visem à execução da Política Municipal de Assistência Social, Educacional e de Saúde, por meio de projetos e propostas para oferta de serviços que atendam os seguintes eixos públicos:
 PROPOSTA Nº 01
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0824300106.060000 CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES ATEND. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
 TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de acolhimento Institucional a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, decorrente de negligência ou abandono, de caráter preventivo e de reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes, para desenvolvimento das ações e atividades, cujo objetivo principal é o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em caráter preventivo e de reordenamento, até 17 meses.
 VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R\$: 60.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0824300106.060000 CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES ATEND. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
 TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de manutenção e desenvolvimento das atividades das Casas Próprias, neste Município, cujo objetivo principal seja o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.
 VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R\$: 43.200,00
 PROPOSTA Nº 03
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0824300106.060000 CONTRIBUIÇÃO ENTIDADES ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
 TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Manutenção e desenvolvimento de atividades educativas, recreativas e de lazer com crianças e adolescentes entre 6 anos e 17 anos e 11 meses, no contrato escolar, no Município de Altonia.
 VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R\$: 1.065.000,00
 PROPOSTA Nº 04
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.243.010.6.059000 SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT. VÍNCULOS
 383939.3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
 TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de atenção à saúde especializada de crianças, adolescentes e adultos, portadores de necessidades especiais, em atendimento no Programa de Convivência Institucional e de fortalecimento de vínculos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para desenvolvimento de atividades de atendimento a crianças e adolescentes de 06 anos a 15 anos, no Município de Altonia.
 VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R\$: 23.616,96
 PROPOSTA Nº 05
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0824200102.050.002 CONTRIBUIÇÕES AAPAE
 3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
 TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Apoio de Incentivo ao Protagonismo Social, visando garantir atendimentos especializados de cidadania e inclusão social e a qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias por meio de Repasses de Recursos Financeiros da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Assistência Social - MAS, para desenvolvimento do Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), para atendimento de crianças e adolescentes Portadores de Necessidades Especiais.
 VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R\$: 23.616,96
 PROPOSTA Nº 06
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA0800 SECRETARIA DE SAUDE
 0802 DIVISÃO DE SAUDE
 10310006.2.034001 Manutenção dos Serviços de Saúde
 3.3.90.39.99 Outros Serviços
 TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de Apoio ao Projeto de Equoterapia, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes e adultos, portadores de necessidades especiais
 VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R\$: 105.000,00
 PROPOSTA Nº 07
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA0800 SECRETARIA DE SAUDE
 0602 DIVISÃO DE SAUDE
 10.392.006.2.034.02 FINANCEIRO MACVISA - APAE
 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
 TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de atenção à saúde especializada de crianças, adolescentes e adultos, portadores de necessidades especiais, deficientes intelectuais e com múltipla deficiência, disponibilizando a estes atendimentos de profissionais especializados tais como psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e etc., por transferência voluntária de Recursos Financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, com o Termo do Ministério da Saúde.
 VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R\$: 224.322,00
 PROPOSTA Nº 08
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA0800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 082.4300106.060.0000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES - ATEND. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
 TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de proteção à Maternidade e à Infância, com incentivo ao desenvolvimento das atividades de proteção à Maternidade e à Infância e no desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento a crianças, adolescentes e famílias, preferencialmente às mais carentes, com intuito de desenvolver/ fortalecer o vínculo afetivo entre pais e filhos, visando à geração de renda, à inserção no mercado de trabalho e a auto sustentação, através da Estação do Ofício deste Município.
 VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R\$: 411.720,00
 PROPOSTA Nº 09
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA0800 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
 0802 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0824.010102 CONTRIBUIÇÃO AO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
 TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de acolhimento de idosos, através de desenvolvimento e manutenção das atividades de atendimento aos idosos do Município, em regime de internato.
 VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R\$: 24.120,00
 PROPOSTA Nº 10
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA0500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 0501 GABINETE DO SECRETARIO
 123650052.024000 MANUTENÇÃO DE CRECHES
 3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
 TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de atendimento à crianças de 02 meses a 6 anos, matriculadas nas Creches do Município de Altonia.
 VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R\$: 1.540.000,00
 PROPOSTA Nº 11
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA0900 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 0901 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 20601.00112.065000 ACORDOS E CONVENIOS
 3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
 TIPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOCIAL Serviços de atendimento a crianças e adolescentes matriculadas e participantes do Processo de Pedagogia de Alternância, desenvolvidas na CASA FAMILIAR RURAL DE ALTONIA.
 VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA R\$: 600,00
 Para celebrar Termo de Fomento de que trata este Edital de Chamamento Público, as organizações da Sociedade Civil de Altonia, deverão apresentar a proposta em Plano de Trabalho, acompanhado dos seguintes documentos até o dia 21 de novembro de 2016:
 1)- Ofício de solicitação de Termo de Fomento, ao Prefeito Municipal;
 2)- Plano de Trabalho – Exercício de 2017;
 3)- entidades que tiverem Plano de Trabalho, aprovado pela Comissão de Análise e Seleção e pelo Prefeito Municipal, poderão ter incluídos as propostas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017 e para formalização do Termo de Fomento, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados nos dias 02 a 05 do mês de janeiro de 2017:
 1- Lei de Utilidade Pública Municipal;
 2- Cópia do Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
 3- Comprovante de endereço da entidade;
 4- Cópia da Certidão Liberatória do Município;
 5- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 6- Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;
 7- Certidão Negativa da Receita Federal quanto a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias;
 8- Certificado de Regularidade do FGTS (CERES);
 9- Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
 10- Certidão Negativa de débitos estaduais;
 11- Termo de Cumprimento de Objeto de Fomento do Exercício 2015;
 12- Cópia do Estatuto da Entidade, inclusive com as alterações se tiver;
 13- Cópia da Ata da Diretoria com mandato em Vigência;
 14- Declaração de que não possui mandato de prisão em aberto, nem processos que sejam Servidores Públicos;
 15- Atto de designação de um Gestor de Termo de Fomento da Entidade.
 16- declaração da Organização da sociedade civil, sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização.
 17- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número, nº da carteira de identidade, e número de CPF de cada um deles;
 18- Regulamento de compras e contratações, próprio de o terceiro, aprovado pela administração pública celebrante.
 19- Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 a) relacionais de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 b) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, colaboradores, etc.;
 c) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
 20- Declaração do representante legal da Organização da sociedade civil, com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das condições previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais fariam impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a Organização da sociedade civil, que:
 a) - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
 b) - esteja omissa no ato de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
 c) - tenha como dirigente, agente político de órgão ou organização da sociedade civil, da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
 d) - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;
 e) - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 f) - tenha entre seus dirigentes pessoa:
 (1) - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 (2) - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 (3) - considerada responsável por ato de improbidade administrativa.
 A Organização da sociedade civil, deverá cumprir alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver qualquer das condições previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais fariam impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a Organização da sociedade civil, que:
 a) - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
 b) - esteja omissa no ato de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
 c) - tenha como dirigente, agente político de órgão ou organização da sociedade civil, da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
 d) - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;
 e) - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 f) - tenha entre seus dirigentes pessoa:
 (1) - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 (2) - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 (3) - considerada responsável por ato de improbidade administrativa.
 Os recursos deverão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública.
 A Organização de exclusiva da Organização da sociedade civil, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e a Responsabilidade é exclusiva da Organização da sociedade civil, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração.
 A Organização da sociedade civil, deverá registrar os dados referidos às despesas realizadas na plataforma eletrônica do SIT – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
 O Plano de Trabalho deverá conter no mínimo os seguintes elementos:
 I - a descrição da realidade do objeto da parceria, demonstrando o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
 II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
 III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
 IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
 V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
 VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso, e
 VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso;
 A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da descrição da contabilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais ETC.
 Para cada proposta a ser celebrada por Termo de Fomento será necessário um jogo de documentos, acima citado, Somente serão aceitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2016
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Table with columns: Item, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various electrical and plumbing items like lamps, fans, and pipes.

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa prestadora de serviços de manutenção elétrica e hidráulica em prédios públicos e de instalação e administração pública municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
São Jorge do Patrocínio, 21 de Outubro de 2016.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº. 9.452/97, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Table with columns: DATA, RECURSO, VALOR. Lists financial resources from FUNDEB, SIMPLES NACIONAL, FPM, ITR, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
REVOGAR a Portaria 1204/2014, com data de 12/05/2014 a qual Designava Funcionária efetiva Srª. MARGARETH REGINA DA SILVA ESCORCIO, portadora do RGNº. 4.144.567-09SESP/PR e CPF Nº. 540.788.659-68, para responder como Secretária no Depart. de Educação e Escolas Municipal Mario Ribeiro Borges e Escola Municipal Dárcia Figueiredo Soares – Ensino Fundamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº 1478/2016
Projeto de Autoria do Vereador NILTON JOFRE PEREIRA (Didi)
SÍMULA: Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Rua PARAIABA para Rua VALDOMIRO LEAL DA SILVA, no Município de Terra Roxa/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº 1480/2016
Projeto de Autoria do Vereador ADEMIR MURRO MARSARI (TOCO)
SÍMULA: Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Rua PARANA para Rua MANOEL DOMINGUES, no Município de Terra Roxa/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 26, de 21 de outubro de 2016
SÍNTESE: Autoriza a abertura de expediente das outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 002/2009 de 27 de janeiro do ano de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelos requerentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/2016
Determina a publicação no Município de Umuarama, Estado do Paraná, revogando o Decreto Legislativo nº 037, de 08 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
Estado de Termo Aditivo
Termo aditivo nº003
Contrato de Empreitada Global nº061/2015
Ref. Contrato de Manutenção e Conservação de Obras de Engenharia Civil nº003/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
Estado de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
Ref. Contrato de Empreitada Global nº061/2015
Ref. Contrato de Manutenção e Conservação de Obras de Engenharia Civil nº003/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2850, de 21 de Outubro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especiais a Lei Municipal nº. 1484, de 21 de Outubro de 2016;

DECRETO Nº. 2851, de 21 de Outubro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especiais a Lei Municipal nº. 1484, de 21 de Outubro de 2016;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2852, de 21 de Outubro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especiais a Lei Municipal nº. 1485, de 21 de Outubro de 2016;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2853, de 21 de Outubro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especiais a Lei Municipal nº. 1486, de 21 de Outubro de 2016;

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 010/2016
SÍNTESE: Aprova o Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2016, referente ao CRAS e CENTRO DE SERVIÇOS DE APOIO COMUNITÁRIO do município de Terra Roxa-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 011/2016
SÍNTESE: Aprova a aplicação do recurso federal do IGD/SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 2.861,30 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), para melhoria de infra-estrutura do espaço público localizado no Parque Verde para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 25, de 21 de outubro de 2016
EMENTA: Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Terra Roxa e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas, e em conformidade com o artigo 33 inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº 1484 de 21 de Outubro de 2016
Ementas: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar e especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Estado do Paraná
LEI Nº 1485 de 21 de Outubro de 2016
Ementas: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar e especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Estado do Paraná
LEI Nº 1486 de 21 de Outubro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2849/2016
SÍMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o art. 4º da Resolução 01/90 de 21 de dezembro de 1990, que dá ciência do Estado e do Regimento Interno de 2016, data em que antecede ao Dia de Finados.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 44/2016
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, e considerando o art. 4º da Resolução 01/90 de 21 de dezembro de 1990, que dá ciência do Estado e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e o art. 36 da Resolução 01/2008 de 04 de julho de 2008 que dispõe sobre a Estrutura Orgânica-Administrativa da Câmara Municipal de Umuarama.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 009/2016
SÍNTESE: Adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Crianças com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 107/95, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de Outubro de 2016, sob a ata nº 007/2016.

Umuarama Ilustrado

leis@ilustrado.com.br



Resolução Nº 10/2016

Súmula: Dispõe sobre o Parcelamento de Débito do CIUENP - Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná...

O Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o parcelamento de débitos oriundos das contribuições previdenciárias e não repassadas pelo CIUENP ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social...

Parágrafo Único - O valor consolidado inicial do parcelamento é de R\$ 294.163,17 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Umuarama, 21 de Outubro de 2016

Moacir Silva
Presidente



EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEICAO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRACAO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE TAPIRA - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Tapira, com sede em Tapira - PR, na rua Maria Carraro de Aguiar, nº 1553, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva...

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Tapira...

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral...

Tapira, 21 de Outubro de 2016

Moacir Silva
Presidente da Apae

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/2016
Denomina a Estação Rodoviária localizada no Município de Umuarama, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
ATO DE HOMOLOGACAO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Nº 030/2016 PMX...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0075/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Avenida Apucarana, 3640 CEP: 87.501-230 Umuarama-PR
Fone: (41) 3696-1092
e-mail: cmidi@umuarama.pr.gov.br
Resolução nº 02, de 21 de outubro de 2016
Súmula: Designa Armando Córdts Filho, Secretário Municipal de Assistência Social...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2 108/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 036/2016 - SAÚDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.109/2016
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 015/2016 - PMU...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

O Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, atendendo ao Estatuto da entidade, convoca os associados para Assembleia Geral, a realizar-se:
Dia: 09/11/2016 (Quarta-feira)
Local: Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, (Rua Mário Ribeiro Borges, 3096)
Horário: 19:00 horas
Pauta: 1 - Apreciação da Proposta Orçamentária do ano de 2017.
Dourvan Westphal
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 938/2016
SÚMULA: Designa Comissão Organizadora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

RESOLUÇÃO Nº 01/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

RESOLUÇÃO Nº 01/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

RESOLUÇÃO Nº 01/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

RESOLUÇÃO Nº 01/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

RESOLUÇÃO Nº 01/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

RESOLUÇÃO Nº 01/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

RESOLUÇÃO Nº 01/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

RESOLUÇÃO Nº 01/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

RESOLUÇÃO Nº 01/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

RESOLUÇÃO Nº 01/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 38/2016
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambre - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2054 de 20 de outubro de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 37/2016
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambre - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2055 de 20 de outubro de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.150
DE: 21 de setembro de 2016.
O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.151
DE: 21 de setembro de 2016.
O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.152
DE: 21 de setembro de 2016.
O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.153
DE: 21 de setembro de 2016.
O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.154
DE: 21 de setembro de 2016.
O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.155
DE: 21 de setembro de 2016.
O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.156
DE: 21 de setembro de 2016.
O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.157
DE: 21 de setembro de 2016.
O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.158
DE: 21 de setembro de 2016.
O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do mandato de diretores eleitos previsto para o ano de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2854/2016
ESTABELECE MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR O CONTRÓLHO DOS GASTOS, COMISSÃO DE GESTÃO E CONTROLE NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das Despesas Públicas para garantir o cumprimento dos objetivos essenciais para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual...

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das Despesas Públicas para garantir o cumprimento dos objetivos essenciais para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual...

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das Despesas Públicas para garantir o cumprimento dos objetivos essenciais para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual...

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das Despesas Públicas para garantir o cumprimento dos objetivos essenciais para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual...

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das Despesas Públicas para garantir o cumprimento dos objetivos essenciais para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual...

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das Despesas Públicas para garantir o cumprimento dos objetivos essenciais para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual...

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das Despesas Públicas para garantir o cumprimento dos objetivos essenciais para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual...

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das Despesas Públicas para garantir o cumprimento dos objetivos essenciais para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual...

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA
RESOLUÇÃO Nº 26, de 20 de outubro de 2016
Súmula: Aprovar a prestação de contas final do convênio nº 787374/2013 firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Umuarama/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.101/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.102/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.104/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.105/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.106/2016
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.107/2016
Concede férias a servidora GABRIELA CAETANO PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 708/2016
SÚMULA DISPONIBILIZANDO SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ALTERAR OS ANEXOS DO PPA E LDO VIGENTES E ALTERAR A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E OU CROMONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 709/2016
SÚMULA DISPONIBILIZANDO SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ALTERAR OS ANEXOS DO PPA E LDO VIGENTES E ALTERAR A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E OU CROMONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 333/2016
Revoga a Portaria nº 314/2016 de 03/10/2016, que Transfere a servidora VALDENICE LOPES DE MAGALHÃES DOMÍNGUES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 334/2016
Revoga a Portaria nº 315/2016 de 03/10/2016, que Transfere a servidora TERESA RECHE DI MARQUI MAESTA...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 004/2016
Dispõe sobre a inscrição do Programa de Aprendizagem Profissional da entidade PRCA junto ao CMDCA – Altonia. Considerando a Portaria do MTE nº723 de 23 de dezembro de 2012 que cria o CNAF – Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.901/2016
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.021/2016
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2016
Entre si celebraram o Município de Alto Piquiri - Paraná e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde com vistas a operacionalização DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUL DO MUNICÍPIO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2016
Entre si celebraram o Município de Alto Piquiri - Paraná e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde com vistas a operacionalização DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUL DO MUNICÍPIO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 035/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 093/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 025/2013
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2010
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica direito público interno, com sede e foro na Av. Iltalo Orceili, 604, Centro, CEP: 87.565-000 em Cafetal do Sul-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 025/2013
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2010
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica direito público interno, com sede e foro na Av. Iltalo Orceili, 604, Centro, CEP: 87.565-000 em Cafetal do Sul-PR...

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016
A Comissão de Habilitação comunica aos interessados na execução do Edital de Tomada de Preços nº 11/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016
A Comissão de Habilitação comunica aos interessados na execução do Edital de Tomada de Preços nº 11/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.901/2016
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.021/2016
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016
OBJETO: Constitui objeto deste Edital o incentivo aos estabelecimentos hospitalares contratados pelo Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, pelo Edital de Chamamento Público 002, de 03/10/2016 e nos termos do decreto municipal 295, de 27/09/2016 e estabelecidos neste Município, que compõem a rede filigrada, sem fins lucrativos, contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guairá-PR, doravante denominada SMS/FMS, para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos níveis de Complexidade pactuados no Plano Operativo/Documento Descritivo nos termos da Portaria/GM/MS nº 3410/2013 que faz parte do contrato decorrente deste Chamamento...

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016
OBJETO: Constitui objeto deste Edital o incentivo aos estabelecimentos hospitalares contratados pelo Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, pelo Edital de Chamamento Público 002, de 03/10/2016 e nos termos do decreto municipal 295, de 27/09/2016 e estabelecidos neste Município, que compõem a rede filigrada, sem fins lucrativos, contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guairá-PR, doravante denominada SMS/FMS, para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos níveis de Complexidade pactuados no Plano Operativo/Documento Descritivo nos termos da Portaria/GM/MS nº 3410/2013 que faz parte do contrato decorrente deste Chamamento...

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016
OBJETO: Constitui objeto deste Edital o incentivo aos estabelecimentos hospitalares contratados pelo Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, pelo Edital de Chamamento Público 002, de 03/10/2016 e nos termos do decreto municipal 295, de 27/09/2016 e estabelecidos neste Município, que compõem a rede filigrada, sem fins lucrativos, contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guairá-PR, doravante denominada SMS/FMS, para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos níveis de Complexidade pactuados no Plano Operativo/Documento Descritivo nos termos da Portaria/GM/MS nº 3410/2013 que faz parte do contrato decorrente deste Chamamento...

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016
OBJETO: Constitui objeto deste Edital o incentivo aos estabelecimentos hospitalares contratados pelo Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, pelo Edital de Chamamento Público 002, de 03/10/2016 e nos termos do decreto municipal 295, de 27/09/2016 e estabelecidos neste Município, que compõem a rede filigrada, sem fins lucrativos, contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guairá-PR, doravante denominada SMS/FMS, para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos níveis de Complexidade pactuados no Plano Operativo/Documento Descritivo nos termos da Portaria/GM/MS nº 3410/2013 que faz parte do contrato decorrente deste Chamamento...

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016
OBJETO: Constitui objeto deste Edital o incentivo aos estabelecimentos hospitalares contratados pelo Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, pelo Edital de Chamamento Público 002, de 03/10/2016 e nos termos do decreto municipal 295, de 27/09/2016 e estabelecidos neste Município, que compõem a rede filigrada, sem fins lucrativos, contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guairá-PR, doravante denominada SMS/FMS, para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos níveis de Complexidade pactuados no Plano Operativo/Documento Descritivo nos termos da Portaria/GM/MS nº 3410/2013 que faz parte do contrato decorrente deste Chamamento...

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Termo Aditivo ao Contrato de Emprego Global nº 03/2016, celebrado entre o Município de Pérola/PR e a empresa Global nº 03/2016, celebrado entre o Município de Pérola/PR e a empresa Global nº 03/2016, celebrado entre o Município de Pérola/PR e a empresa Global nº 03/2016...

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O Termo Aditivo ao Contrato de Emprego Global nº 03/2016, celebrado entre o Município de Pérola/PR e a empresa Global nº 03/2016, celebrado entre o Município de Pérola/PR e a empresa Global nº 03/2016, celebrado entre o Município de Pérola/PR e a empresa Global nº 03/2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - OUTUBRO - 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - OUTUBRO - 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - OUTUBRO - 2016